



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

c.

ATA Nº.2/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2017

-----Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 17 de Janeiro de 2017 que acusa um total de disponibilidades de 803.222,94 Euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

-----O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se algum dos presentes tinha algum assunto de interesse para a autarquia que pretendesse apresentar. -----

-----Pedi a palavra o senhor Vereador Benjamim Espiguinha, para abordar dois assuntos:-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

1º - Visita da imagem de Nossa Senhora de Fátima ao nosso Concelho. -----

Sugeriu que a câmara fizesse uma pequena intervenção na zona ajardinada da Horta do Picadeiro, uma vez que é a partir daí que a procissão irá sair em direção à Igreja Matriz; -----

2º - Comunicado da Associação de Pais. -----

Neste comunicado está expressa a intenção de avançarem com uma queixa para a Autoridade Nacional de Proteção Civil, uma vez que a conversa que o senhor Presidente da Câmara fez na última reunião do Conselho Nacional de Segurança, foi igual à que tem feito desde sempre, a conversa tem sido igual e as coisas não têm avançado, tendo chegado ao ponto a que chegaram, o que é lamentável pois podia-se ter evitado esta situação. -----

Em relação a estas duas questões, o **senhor Presidente** respondeu, que relativamente à visita da imagem de Nossa Senhora de Fátima ao nosso Concelho, só estava a aguardar que o senhor Padre lhe desse conhecimento do programa da cerimónia, para ultimar os preparativos, incluindo o convite a todos os vereadores. ---

Quanto à questão do comunicado da Associação de Pais, *“acho que é correto o que vão fazer, com o devido respeito, assumo claramente a responsabilidade disso, apesar das coisas estarem a andar, (...)”* -----

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Nelson Sousa**, que disse só agora ter tido conhecimento do Comunicado feito pela Associação de Pais, no entanto, pretendeu expor o seguinte: -----

No ponto 1 do comunicado, são referidas algumas alterações ao trânsito. Pretendeu saber porque é que não saiu nenhuma informação aos utentes a avisar sobre essas alterações e qual a data prevista para as mesmas. São situações que deveriam ser acauteladas, dando atempadamente conhecimento das mesmas à população. -----

No ponto 2 do respetivo comunicado, é referida a ausência de aprovação das medidas de autoproteção, continuando sem perceber, e depois de tantas chamadas



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

de atenção, o que é que de facto se está a passar. O mandato está praticamente a terminar e as medidas de autoproteção não aparecem. -----

Ainda em relação à questão da Escola, pretendeu saber se já foi feita a reunião com a DGESTE “sobre a famosa obra”. -----

Obras ilegais – Qual o ponto de situação. -----

Já se passou tempo suficiente para as pessoas terem que demolir o que está ilegalmente construído, caso contrário, a Câmara terá que intervir pois “*não se pode andar a fingir que não se passa nada.*”-----

Em relação às obras ilegais, o **senhor Presidente** respondeu que os prazos dos processos estão a decorrer, terá que se aguardar. Em relação à questão da Escola, disse que tornaria a dizer o mesmo, ou seja, assumiria a responsabilidade. Acrescentou que não houve problema nenhum, simplesmente houve uma situação que correu mal, “*porque eu não soube organizar as coisas, e como não as soube organizar bem, permiti que as coisas andassem de certa maneira (...) não estou tranquilo, estou magoado e chateado, porque eram coisas simples de fazer (...)*” No entanto, informou que as medidas de autoproteção dentro de pouco tempo serão feitas. -----

Foi dada a palavra ao **senhor Vereador Joaquim Espanhol**, para dizer que concorda com as chamadas de atenção feitas pelos outros vereadores em relação à questão das alterações ao trânsito mencionadas no comunicado. Irá ser feita uma informação à população, com pelo menos uma semana de antecedência, mas só quando estiver tudo devidamente preparado, pois ainda existem alterações que não estão concluídas. -----

O **senhor Vereador Nelson Sousa** pediu a palavra, para dizer que ao fim de 3 anos a pertencer a este executivo, o **senhor Presidente** limita-se a falar muito e a



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

não apresentar documentos que sirvam de base à sua conversa, dando como exemplo, as reuniões que teve com os queijeiros, em que o senhor Presidente tinha dito que havia documentação sobre o que se tinha passado na reunião e até ao momento nada foi mostrado, as reuniões com a DGESTE,... *“(...) não é duvidar, mas não há nada em concreto, é tudo muita conversa... é só o reparo que eu faço, é só uma sugestão, eu acho que tem que haver documentação (...)”*-----

Interveio o senhor **Vereador Joaquim Serra**, para dizer que o tipo de discurso que o senhor Presidente apresenta, se tivesse sido feito em 2015, ainda daria o benefício da dúvida, agora no ultimo ano de mandato, já não se aceita. -----

Acrescentou, que ao Presidente da Câmara, não basta dizer que assume a responsabilidade *“(...) é claro que tem que assumir a responsabilidade política e depois serão os borbenses que decidem (...)”*, é preciso intervir, exemplificando através das seguintes situações: -----

- A escola reivindica as medidas de autoproteção que são obrigatórias por lei há 3 anos, e o senhor Presidente diz que assume a responsabilidade mas não toma as decisões e as coisas não são implementadas; -----
- A piscina funciona sem um nadador salvador. Desde o inicio do mandato, que o senhor Presidente sabe que funciona nessas condições e que não pode funcionar assim, no entanto, assume a responsabilidade mas não toma medidas para resolver a situação. -----
- Foi contratado um técnico para elaborar as medidas de autoproteção. Esse contrato não foi cumprido e desde logo chamou a atenção para que a Câmara não deixasse arrastar a situação e tentasse ser ressarcida da importância que pagou por um serviço que não foi prestado. Essa situação deveria ser resolvida até final do mandato; -----
- Em relação aos processos que estão pendentes, a câmara tem que agir e atuar pois é para isso que cá está o executivo. Disse que há



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

algum tempo pediu que lhe fosse entregue uma listagem de todas as participações existentes na câmara, *"(...) isso é uma coisa que tem que estar feita, caso contrário será muito mau não se saber quantas participações entraram na câmara, quais as decisões que foram tomadas e o que é que se concluiu. Tem que ser feita justiça social... tratamento igual para todos, não se deve proteger aqueles que prevaricam e pensar que as pessoas cumpridoras não fazem mais que o seu dever... não pode ser. (...)"*-----

Concluiu a sua intervenção, dizendo que o senhor Presidente tem que dar respostas concretas, não se pode limitar a respostas evasivas como "assumo a responsabilidade". -----

O **senhor Presidente**, agradeceu os conselhos dados, reconhecendo que na realidade se tem que passar à ação e *"(...) não é por estarmos próximos das eleições que as coisas não vão deixar de ser cumpridas, agora há uma coisa que vocês tem que perceber da minha parte, e com todos os defeitos que isso possa ter, com tudo aquilo que possa prejudicar toda a gente, eu enquanto houver a possibilidade de tentar falar com as pessoas para resolver os assuntos, vou até ao último ponto de conversa que seja necessário, quando se acabar essa possibilidade de diálogo, aí sim, nós temos mecanismos próprios que a Lei nos dá e iremos atuar (...)"*. Acrescentou ainda, que a justiça social é uma questão que lhe toca muito, pelo que não há distinção entre as pessoas, a única coisa que tenta fazer é esgotar ao máximo a possibilidade de diálogo, não havendo essa hipótese, ter-se-á que fazer cumprir a lei. -----

Em relação à questão do nadador salvador, informou que tem o assunto praticamente resolvido e o seu recrutamento será feito, em princípio, no final deste mês, início do mês de fevereiro -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

PONTO 2. ORDEM DO DIA

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 22/2016-----

-----Ponto 2.2 – Ratificação de Contrato de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2017-----

-----Ponto 2.3 – Aprovação do Relatório Final - Proposta de Adjudicação - Concurso para Arrendamento do Restaurante do Jardim Municipal de Borba-----

-----Ponto 2.4 – Plano Anual de Feiras – 2017-----

-----Ponto 2.5 – Direito de Preferência sobre a Aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção-----

-----Ponto 2.6 – Pedido de Habitação Social-----

-----Ponto 2.7 – Aprovação de Minuta de Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes – Licenciamento de Software de Suporte aos Serviços Municipais-----

-----Ponto 2.8 – Relatório Anual 2016 de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas-----

-----Ponto 2.9 – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º. 22/2016

-----Previamente distribuída por todo o executivo esteve presente a Ata n.º 22/2016 que, depois de analisada, foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.---

PONTO 2.2 – RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2017

-----Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1),informando o seguinte: Pretende a Câmara Municipal de



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

Borba contrair empréstimo de curto prazo para fazer face a eventuais dificuldades de tesouraria, que possam vir a ocorrer durante o ano de 2017.-----

Para o efeito, deliberou, a Câmara Municipal, em 28/09/2016, solicitar propostas relativas às condições de financiamento do referido empréstimo de curto prazo (no montante máximo de 250.000 EUR), a pelo menos três instituições de crédito.-----

Assim, a Divisão de Administração Geral e Finanças (DAF) solicitou a apresentação de propostas a todas as instituições de crédito onde o Município detém contas bancárias, nomeadamente:-----

- Caixa Geral de Depósitos (n/Fax n.º EXPG/1169/16);-----
- Crédito Agrícola (n/Fax n.º EXPG/1170/16);-----
- Banco Santander Totta (n/Fax n.º EXPG/1173/16);-----
- Millennium BCP (n/Fax n.º EXPG/1174/16);-----
- Novo Banco (n/Fax n.º EXPG/1175/16);-----
- Banco Português de Investimento (n/Fax n.º EXPG/1176/16).-----

Finda a data limite para apresentação de propostas, concluiu-se que foram apresentadas 4 propostas de financiamento, pertencentes às seguintes instituições de crédito:-----

- Banco Santander Totta (registo n.º EXPG/E/DG/2426/16);-----
- Crédito Agrícola (registo n.º EXPG/E/DG/2427/16);-----
- Novo Banco, SA (registo n.º EXPG/E/DG/2428/16);-----
- Caixa Geral de Depósitos (registo n.º EXPG/E/DG/2429/16).-----

Da análise efetuada às propostas apresentadas e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, foi elaborado relatório de análise (registo n.º DOCS / I / RE / 9 / 2016), para efeitos de proposta de adjudicação, concluindo-se propor a seguinte ordenação das mesmas:-----

1. **Banco Santander Totta** – contempla na sua proposta contratar uma taxa de juros que resulta da Euribor a 12 meses acrescida de *spread* de 0,79%, com isenção total de comissões;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

2. **Caixa Geral de Depósitos** - contempla na sua proposta contratar uma taxa de juro de 0,90% acrescida da Euribor a 12 meses, com comissão de processamento no montante de 4,00 EUR por prestação e, em caso de incumprimento, comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor;-----
3. **Crédito Agrícola** - contempla na sua proposta contratar uma taxa de juro que resulta da Euribor a 12 meses acrescida de *spread* de 2,00%, com comissões de acordo com o preçário em vigor;-----
4. **Novo Banco** - contempla na sua proposta contratar uma taxa de juro que resulta da Euribor a 6 meses acrescida de *spread* de 2,75%, com comissão de imobilização de 0,125%.-----

O relatório de análise de propostas foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo que se deu início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos **art.ºs 121º e 122.º do CPA¹**, através do envio do mesmo, por fax, aos proponentes, nomeadamente:-----

- Banco Santander Totta (registo n.º EXPG/1288/16, de 24/10/2016);-----
- Caixa Geral de Depósitos (registo n.º EXPG/1289/16, de 24/10/2016);-----
- Novo Banco (registo n.º EXPG/1290/16, de 24/10/2016);-----
- Crédito Agrícola (registo n.º EXPG/1291/16, de 24/10/2016).-----

Findo o período de audiência prévia, sem que nenhuma das instituições de crédito tenha reclamado do relatório de análise de propostas, foi dado seguimento ao

procedimento, de forma a cumprir com o disposto no **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI²** que estabelece que "(...) a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento".-----

Assim, deliberou a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária, de 30/12/2016,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

autorizar a contratação do empréstimo de curto prazo, para o ano de 2017, até ao montante máximo de 250.000 EUR, ao Banco Santander Totta.-----

A referida deliberação da Assembleia Municipal de Borba, foi enviada, por e-mail, ao Banco Santander Totta, para efeitos de solicitação das cláusulas contratuais do referido empréstimo, de forma a aprovar as mesmas, pela Câmara Municipal.-----

O Banco Santander Totta, em resposta ao solicitado, procedeu, em 06/01/2017, à entrega de 2 exemplares do contrato, datados de 30/12/2016 e devidamente assinados pela parte da entidade bancária, solicitando a assinatura das 2 vias do contrato (que se anexam), por parte da Câmara Municipal de Borba e à devolução de uma das mesmas àquela entidade bancária.-----

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, na sequência da autorização expressa pela Assembleia Municipal para contratação de empréstimo de curto prazo para o ano de 2017, até ao montante máximo de 250.000 EUR, ao Banco Santander Totta, **ratificar o contrato de empréstimo de curto prazo para o ano de 2017** (que se anexa).-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.3 – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE DO JARDIM MUNICIPAL DE BORBA

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2) **informando o seguinte:** No dia 10 de outubro de 2016, realizou o júri constituído por Renata Silva, Raquel Pereira e Ana Cristina Alves, Técnicas Superior, o ato público do concurso para adjudicação do arrendamento do Restaurante do Jardim Municipal, conforme estabelecido no Programa de Concurso aprovado na reunião de Câmara de 14 de setembro de 2016.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

Foi elaborada a ata do ato público de abertura de propostas do procedimento atrás referido, onde constou a deliberação do júri, por unanimidade, da admissão condicional de todas as propostas, como está previsto no n.º 2 do art. 14.º do Programa de Concurso.-----

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 14.º do Programa de Concurso, foram concedidos aos concorrentes 5 dias úteis para poderem entregar a documentação em falta.-----

Passado este prazo, reuniu novamente o júri, em 25 de novembro de 2016, para a elaboração do relatório preliminar de apreciação/ordenação das propostas. No relatório preliminar, após a apreciação das propostas e a ordenação das mesmas, o júri, deliberou, com dois votos a favor e um voto contra (foi anexada declaração de voto), a ordenação das propostas.-----

Procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, para que se pudessem pronunciar, conforme referido no n.º 1 do artigo 16.º do Programa de Concurso.-----

Em sede de audiência prévia, um dos concorrentes pronunciou-se, no sentido de que o júri deveria proceder à exclusão de uma das propostas, alegando que essa proposta não demonstrava possuir capacidade profissional para garantir a qualidade do serviço descrito no artigo 15.º do Programa de Concurso.-----

O júri, depois de nova reunião no dia 10 de janeiro de 2017 para apreciação da exposição apresentada e elaboração do relatório de adjudicação – proposta final, entendeu por unanimidade, que a falta de capacidade profissional para garantir a qualidade do serviço não constitui fundamento de exclusão da proposta, nos termos do artigo 14.º do Programa de Concurso, pois os documentos que constituem a proposta, nomeadamente para a avaliação da capacidade profissional para garantir a qualidade do serviço, enumerados no artigo 10.º, foram todos apresentados.-----

Por fim, é apresentado o relatório final – proposta de adjudicação, em que o júri, deliberou, por dois votos a favor e um voto contra, manter a ordenação das propostas constantes do relatório preliminar de 25 de novembro de 2016, e propor a



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

adjudicação do arrendamento do restaurante do Jardim Municipal de Borba à proposta classificada em primeiro lugar.-----

Considera o júri que as formalidades previstas na lei se encontram cumpridas para a escolha do adjudicatário, remetendo a decisão final para Reunião de Câmara, para posterior celebração de contrato de arrendamento. -----

-----Face ao exposto, e depois do executivo analisar a proposta do júri do concurso, o Senhor Presidente propôs que o arrendamento do restaurante do Jardim Municipal de Borba seja adjudicado ao concorrente classificado em 1.º lugar: Hugo Alexandre Barata Alegrias.-----

Pedi a palavra o senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, para mostrar a sua preocupação e perplexidade sobre o valor que é proposto pelo concorrente classificado em primeiro lugar. Em sua opinião, é um valor demasiado alto, tendo em conta que os anteriores arrendatários pagavam um valor muito mais baixo e não conseguiram "levar aquilo para a frente". Também se mostrou preocupado, e de acordo com o relatório final do júri, com o facto de se ir entregar aquele espaço ao pior concorrente, em termos de qualidade de serviço. -----

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Nelson Sousa**, que disse concordar com algumas das opiniões dadas pelo Vereador Benjamim Espiguinha. -----

Disse que de facto não acha que os critérios estejam mal, até porque foram aprovados numa reunião de câmara, o que acha que está mal é a forma como se classifica cada um dos concorrentes dentro destes critérios, o que não será fácil devido à sua complexidade. Teria que haver uma forma de tentar retirar o máximo de informação possível, de maneira a verificar que cada critério está conforme o que é apresentado. -----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com dois votos a favor, duas abstenções e um impedimento, a sua aprovação.** -----

Votaram a favor o Senhor Presidente e o Senhor vereador Joaquim Espanhol, abstiveram-se os Senhores vereadores Nelson Sousa e Benjamim Espiguinha, que apresentou declaração de voto. Considerou-se impedido o senhor Vereador Joaquim Serra. -----

Declaração de voto do Vereador Benjamim Espiguinha: *“Tendo concordado com os critérios para a realização do concurso, existem, no entanto, algumas questões que me suscitam dúvidas na proposta apresentada pelo melhor classificado segundo o júri:-----*

- 1) *Acho que o valor oferecido é excessivo, o que, a meu ver, deve ser uma situação que originará problemas a médio prazo (não por acaso foi deliberado em reunião de câmara baixar o valor base da renda...); -----*
- 2) *Em termos de **qualidade de serviço** a proposta que ficou em primeiro lugar é aquela que o júri reconhece como a pior entre as quatro o que não deixa de ser preocupante.* -----

*Assim sendo, ainda que respeitando o trabalho do júri, entendo não ter condições para votar favoravelmente este relatório final, pelo que opto pela **ABSTENÇÃO**.” -----*

PONTO 2.4 – PLANO ANUAL DE FEIRAS – 2017

-----**Na sequência da informação técnica e, tendo em conta proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Espanhol (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.1) de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 6.º do Regulamento das Feiras do Município de Borba, a Câmara Municipal deverá**

deliberar que as feiras abaixo mencionadas, se realizem, no ano de 2017, nos seguintes locais e horários:-----

-----**Feira Periódica de Rio de Moinhos:** - 1.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, no local denominado Cruz de Coelho – Rio de Moinhos.-----

-----**Feira Periódica da Borba:** – 2.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.-----

-----**Feira Periódica de Orada:** - 3.º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, na Rua Combatentes do Ultramar/Largo da Igreja – Orada.-----

-----**Feira Anual da Pascoela:** - 1.º domingo posterior à Páscoa, dia 23 de abril, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.-----

-----**Feira Anual de Todos os Santos:** Dias 1 e 2 de novembro das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----**

PONTO 2.5 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO-----

-----**Presente informação técnica** (*que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4*), **informando o seguinte:** Foi, por Miguel Godinho Ribeiro na qualidade de gerente da empresa Farmácia Central de Borba UNIP, LDA, solicitada pronúncia por parte do Município, sobre o direito de preferência, na aquisição de um imóvel (garagem) sito na Avenida 25 de Abril, n.ºs 40 e 42, em Borba, uma vez que é sua intenção adquirir o referido imóvel pelo valor de 300.000.00 (trezentos mil euros).-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

Tendo em conta informação da Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização (que se anexa) o imóvel localiza-se em Zona de proteção ao Castelo de Borba, classificado pelo Decreto n.º 41 191, DG, I Série, n.º 162, de 18-07-1957 como imóvel de Interesse Público, pelo que o Município goza o direito de preferência em caso de venda, nos termos do disposto no art.º 37.º da Lei do Património – Lei n.º 107-2001, de 8 de setembro.-----

Assim, nos termos de art.º 37.º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do referido imóvel. -----

-----Depois de analisarem o pedido a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor, uma abstenção e dois impedimentos, que não pretende exercer o direito de preferência na compra do referido imóvel. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, absteve-se o Senhor vereador Joaquim Serra e consideraram-se impedidos os Senhores vereadores Nelson Sousa e Benjamim Espiguiha. -----

PONTO 2.6 – PEDIDO DE HABITAÇÃO SOCIAL

-----Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5), informando o seguinte: “A presente informação surge na sequência do pedido de acesso a habitação social, localizada na Aldeia Lacerda, apresentado por Nuno Guilherme Bravo Lobo.-----

Relativamente ao requerido caberá, antes de mais, esclarecer que as habitações sitas na Aldeia Lacerda, em Borba, de que a autarquia é proprietária, não se encontram sujeitas ao regime de habitação a custos controlados, pelo que, não poderá ser deferida a pretensão nos moldes em que vem apresentada.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

Poderá, contudo, o Município arrendar a habitação ao interessado, devendo o valor da renda a fixar ter em conta a situação económica do mesmo, mas também o interesse público subjacente.-----

No que concerne aos contratos de arrendamento, cumpre referir que a respetiva celebração pelo Município constitui um ato de gestão privada. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.-----

Ao celebrar um contrato de arrendamento de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.-----

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).-----

Nesta senda, prevê o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, no seu art.º 126.º, sob a epígrafe "*Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais*", que:-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

“1 - Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, salvo o disposto no número seguinte.-----

2 - As autarquias locais podem denunciar os contratos de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, quando os prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços, o que confere ao arrendatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 rendas e, bem assim, a uma compensação por benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo.-----

3 - No caso referido no número anterior, o arrendatário desocupa o prédio no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia pelo senhorio, sob pena de despejo imediato, sem dependência de ação judicial, a determinar pelo órgão municipal competente.-----

4 - O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos contratos de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais.-----

Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, são excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.-----

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais (por exemplo no que concerne à fixação do valor da renda), bem como, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, entendam melhor coadunar-se com a prossecução do interesse público. -----

Por fim, cabe informar que, o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre o arrendamento de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condições.-

-----Depois de analisarem e discutirem o assunto, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal arrende, a Nuno Guilherme Bravo Lobo, o imóvel sito no n.º 28 da Aldeia Lacerda, em Borba, propriedade municipal, nas condições previstas na minuta de contrato de arrendamento urbano, anexo à presente informação, fixando o prazo de duração do arrendamento em um ano, o valor da renda mensal em sessenta (60) euros, e o valor da caução a prestar em dois meses de renda (120 euros), para garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas.**-----

O senhor **Vereador Joaquim Serra** e o senhor **Vereador Nelson Sousa**, à semelhança do que vem acontecendo para os pedidos de arrendamento de habitação social, desconhecendo se há ou não mais processos semelhantes e existindo na câmara um Gabinete de Ação Social a funcionar, reafirmaram a ideia de que deveria ser criado um conjunto de normas para que as pessoas que requerem as habitações possam ser avaliadas dentro dos mesmos parâmetros e em igualdade de circunstâncias -----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria com dois votos a favor, e três abstenções a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Senhores vereadores Joaquim Serra, Nelson Sousa e Benjamim Espiguinha. -----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

PONTO 2.7 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SUPORTE AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6), **informando o seguinte:** Existindo a necessidade de manter atualizado o software de suporte aos Serviços Municipais nos Municípios associados da CIMAC, foi discutido na reunião do CI da CIMAC do passado dia 10 de janeiro, a Constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes.-----

Na sequência da reunião, verificou-se a necessidade de cada entidade deliberar sobre o procedimento de **Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes** para **LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SUPORTE AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**, bem como sobre o conteúdo do “**Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes**”.-----

Assim, analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da CIMAC e de outras entidades públicas do Distrito de Évora, relativamente a aquisição de licenciamento de pacotes de software, e considerando que a execução de tal contrato é do interesse de todas as entidades envolvidas, desde logo pela redução de custos que é expectável obter, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:**-----

a) aprovar a decisão de contratar os serviços de licenciamento de pacotes de software, em modalidade de aquisição perpétua, bem como os respetivos serviços conexos de instalação, migração tecnológica e assistência pós-venda, através de um procedimento de adjudicação ao abrigo de acordo quadro ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

b) aprovar a integração do Município, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos Municípios de **Alandroal, Arraiolos, Borba, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo, CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, com vista à realização daquele procedimento;-----

c) designar a CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato;-----

d) aprovar o texto e conteúdo do “Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, cuja minuta se anexa.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. -----

PONTO 2.8 – RELATÓRIO ANUAL 2016 DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.7), informando o seguinte: Na sequência da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de Julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República nº 140, de 22 de julho de 2009, a Câmara Municipal de Borba elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas (PGRCIC), no ano de 2009.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

Seguindo as orientações do CPC, a Câmara Municipal de Borba elaborou nos anos de 2010 a 2015 os seus relatórios anuais de execução do referido plano, nos quais se procedeu à análise da sua implementação anual, com a avaliação não só das medidas de prevenção propostas, mas também uma avaliação do próprio plano.-----

À semelhança do ano anterior, procede-se agora à elaboração do sétimo relatório de execução do referido plano, neste caso, referente ao ano de 2016 e que se anexa.--

Para o controlo e monitorização do plano foram definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuíram para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma adequada e eficiente, para permitir a deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, garantindo a exatidão dos registos e procedimentos de controlo, para serem atingidos os objetivos definidos.-----

O primeiro PGRCIC do Município de Borba foi elaborado no ano de 2009, por força da recomendação do CPC, de 22/07/2009 e passados sete anos sobre a sua elaboração e após implementadas as medidas definidas no mesmo, recomenda-se que, durante o ano de 2017, seja efetuada uma revisão mais profunda aos conteúdos, de forma a detetar novos riscos, bem como novas medidas a implementar.-----

Acresce ainda referir que a Inspeção-Geral de Finanças, no âmbito da auditoria, realizada em 2016, respeitante ao “Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”, relativamente ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas do Município:-----

- **Salientou:**-----
 - *“O PGRCIC não se encontra ajustado à estrutura dos serviços em vigor na autarquia”;*-----
 - *“Ausência de mecanismos consistentes de implementação, monitorização e de atualização do PGRCIC, sendo de referir que a situação identificada não foi objeto de correções desde o anterior relatório da IGF”.*-----
 -



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

- **Recomendou:**-----
 - o “*Designação de um serviço ou funcionário responsável pela função de controlo interno*”;-----
 - o “*Adoção de procedimentos que assegurem o cumprimento das medidas e do PGRCIC, bem como da sua revisão regular*”.-----

Assim, propõe-se aprovar o relatório anual 2016 de execução do referido plano e constituir uma equipa de trabalho que represente a estrutura dos serviços em vigor no Município (publicada no DR, 2.ª Série, n.º 6, de 10/01/2011), de modo a proceder em 2017, à revisão efetiva do PGRCIC do Município, atentas às recomendações da IGF.-----

Para o efeito, entendo, salvo melhor opinião, que o grupo de trabalho a criar, que possa representar a estrutura dos serviços em vigor, deverá contemplar, pelo menos, o executivo, os responsáveis por gabinetes e serviços transversais à estrutura e os responsáveis por unidades e subunidades orgânicas, nomeadamente:

- Presidente da Câmara Municipal;-----
- Vereador com pelouro atribuído;-----
- Responsável pelo Gabinete de Apoio Jurídico;-----
- Responsável pelo Gabinete de Informação e Relações Públicas.-----
- Dirigente da Divisão de Administração Geral e Finanças;-----
 - o Coordenador Técnico da Subunidade Administrativa;-----
 - o Coordenador Técnico da Subunidade Recursos Humanos;-----
 - o Coordenador Técnico da Subunidade Balcão Único;-----
 - o Responsável pelo Serviço de Informática e Modernização Administrativa;---
- Responsável pela Unidade de Contabilidade e Modernização Administrativa;-----
 - o Coordenador Técnico da Subunidade Contratação Pública;-----
 - o Coordenador Técnico da subunidade Aprovisionamento e Compras;-----
- Responsável pela Unidade Sócio Cultural;-----
- Responsável pela Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

- Responsável pela Unidade de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos (Obras Municipais);-----
- Responsável pela Unidade de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos (Ambiente e Serviços Urbanos).-----

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, conforme previsto na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 22/07/2009, delibere:-----

1. Aprovar o relatório anual de execução do ano de 2016 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas do Município de Borba;-----
2. Remeter o mesmo ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo (Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas, Direção-Geral das Autarquias Locais e Inspeção-Geral de Finanças);-----
3. Constituir uma equipa de trabalho que represente a estrutura dos serviços em vigor no Município (publicada no DR, 2.ª Série, n.º 6, de 10/01/2011), de modo a proceder em 2017, à revisão efetiva do PGRCIC do Município, atentas às recomendações da IGF.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com dois votos a favor, duas abstenções e um voto contra, a sua aprovação, devendo a equipa de trabalho referida no ponto três apresentar o Plano de Prevenção de Riscos e Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas até 30 de junho de 2017. Votaram a favor o Senhor Presidente e o Senhor vereador Joaquim Espanhol, abstiveram-se os Senhores vereadores Joaquim Serra e Nelson Sousa (que apresentaram declaração de voto) e votou contra o Senhor vereador Benjamim Espiguiha.-----

Declaração de voto do senhor Vereador Joaquim Serra: *“Eu abstenho-me porque desde 2012, que no final do relatório vem a necessidade de adotar aquilo que foram as recomendações das inspeções e em 2016 até esta data nada disso foi feito. A novidade este ano é a proposta de um grupo de trabalho para proceder à revisão do Plano, com o qual estou de acordo, no entanto penso que, na primeira reunião que este conjunto de técnicos e eleitos fizerem, devem encontrar um, dois ou até três coordenadores para fazerem o trabalho de coordenação, de modo a que no final do mês de junho possa haver uma proposta de plano.”* -----

Declaração de voto do senhor Vereador Nelson Sousa: *“A minha abstenção vai no mesmo sentido, desde 2012 (1º ano do mandato) que vem sempre o mesmo relatório e o mesmo parecer”* -----

PONTO 2.9 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou: -----

- Reunião com o senhor Albano, relativamente a um projeto de um canil de galgos que ele está a pensar implementar aqui no Concelho de Borba. Para esse projeto, para além das respetivas autorizações das entidades competentes, necessita de uma área entre 30 a 50 hectares, não sabendo ainda se poderão ser terrenos da câmara ou de particulares, cujo investimento está na ordem dos 5 milhões de euros e criará em média cerca de 30 postos de trabalho. A ideia pareceu-lhe interessante demonstrando apoio e disponibilidade por parte do Município; -----
- Reunião com os empresários dos mármoreiros por causa do roubo de um PT. Depois de terem sido tomadas todas as diligências a nível da GNR, e uma vez que os roubos se verificaram com mais incidência no



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

Concelho de Vila Viçosa, aconselhou-os a irem expor também a situação à câmara de vila Viçosa. As autarquias dentro das suas competências irão atuar, assim como a Guarda Nacional Republicana;-

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

1.Freguesias de Borba-----

Edifícios-----

-Desentupimento de tubagem de escoamento pluvial do terraço do Edifício dos Estaleiros.-----

Arranjos exteriores-----

-Limpezas e poda de árvores pela equipa de Sapadores em diversos locais das freguesias de Borba;-----

-Colocação de novas lombas redutoras de velocidade no arruamento do Centro Escolar;-----

-Abertura de caixa, execução de base e colocação de pó-de-pedra para calcetamento de entrada de garagens na urbanização da Horta do Rossio.-----

Limpeza urbana-----

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;-----

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos:-----

-Limpeza de terras sobrantes no Cemitério Municipal.-----

-Limpeza e poda de arbustos no Jardim Municipal;-----

-Limpeza de vegetação e limpeza de folhas do recinto das piscinas descobertas;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

Infraestruturas

- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;
- Reposição de betonilhas em passeio no arruamento de saída de Borba para a EN4, após a rotunda do Pingo Doce;
- Recuperação de piso em toutvenant nos caminhos da UNOR 2.

Diversos

- Trabalhos de serralharia na recuperação de contentores de lixo;
- Trabalhos e mecânica na reparação e manutenção de veículos de serviço nas Oficinas Municipais;
- Recolha de laranjas e distribuição pelas Escolas do Concelho;
- Remoção de figuras decorativas de Natal, limpeza do Celeiro da Cultura e remoção de resíduos dos lumes de Natal e Ano Novo;
- Colocação e remoção de palco para concerto de Ano Novo no Pavilhão de Eventos.

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Reposição de pavimento com massas betuminosas em via urbana de Rio de Moinhos;
- Reparação de rotura (Ferrenha).
- Limpeza de valetas no CM 1041 e EM 508



Borba
município de borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017)

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Limpeza de fossa na Zona Industrial da Freguesia;

-Tapamento de buracos na Freguesia com massa asfáltica.

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e seis páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica